

ALERTA DE RECALL: VEÍCULOS TOYOTA ETIOS

A Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) do Ministério da Justiça e Segurança Pública informa que a Toyota do Brasil Ltda. protocolou Campanha de Chamamento dos veículos Toyota Etios, em razão da possibilidade de rompimento inadequado do airbag em caso de colisão de veículo, o que pode provocar a dispersão de fragmentos de metal da carcaça do deflagrador juntamente com a bolsa do airbag.

De acordo com a Toyota, a Campanha de Chamamento abrange 138.346 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis) veículos fabricados entre agosto de 2012 e dezembro de 2014, com numeração de chassi, não sequencial, compreendida entre o intervalo 9BRK29BT* a F2069135; além de 24.212 (vinte e quatro mil duzentos e doze) veículos fabricados entre janeiro e dezembro de 2014, com numeração de chassi, compreendida entre os intervalos 9BRK29BT* a F2069135, compreendendo um total de 162.558 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito) veículos. A Campanha tem o objetivo de convocar os consumidores a efetuarem a desativação da bolsa do airbag do passageiro e a fixação de etiqueta adesiva no painel do veículo por meio da qual o consumidor será alertado sobre a desativação temporária do airbag ao lado do passageiro (primeira etapa - a partir de 04/04/2017), bem como a substituição do deflagrador com a reativação da bolsa do airbag do lado do passageiro e a remoção da etiqueta de alerta (segunda etapa - 07/08/2017); e a efetuarem a substituição do deflagrador da bolsa do airbag do lado do motorista (etapa única - a partir de 17/04/2017).

Quanto aos riscos à saúde e à segurança dos consumidores, a Toyota destacou ter constatado "os veículos em questão são equipados com um sistema de airbag do lado do passageiro (lado direito) que contém uma peça denominada 'deflagrador', na qual se constatou a degradação de um componente químico após longos períodos de exposição do veículo a altas temperaturas e umidade do ar". Nessa condição, "a degradação do componente químico contido no deflagrador torna o airbag mais suscetível de romper-se inadequadamente no caso de colisão do veículo, o que pode provocar a dispersão de fragmentos de metal da carcaça do deflagrador juntamente com a bolsa do airbag", "o que poderá causar danos materiais e lesões físicas graves ou até mesmo fatais ao passageiro e aos demais ocupantes do veículo".

O Código de Defesa do Consumidor determina que o fornecedor repare ou troque o produto defeituoso a qualquer momento e de forma gratuita. Se houver dificuldade, a recomendação é procurar um dos órgãos de proteção e defesa do consumidor.

Mais informações podem ser obtidas junto à Toyota, através do S.A.C 0800 703 02 06 ou pelo site www.toyota.com.br. Detalhes sobre a Campanha de Chamamento também estão disponíveis no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública – justica.gov.br.